



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2021-077 SESAU/PMA

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-077	Data de Abertura: 10/03/2022 às 09:00h
SESAU/PMA	no sítio <u>www.gov.br/compras</u>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo odontológico para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua-PA, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência.

Modo de disputa					
	Aberto				
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Jurídico	Forma de Adjudicação		
Sim – Decreto 7.892/2013	Não	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Por ITEM		

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010 ?
Não	Não	Não	Não
Prazo para envio da propo	sta/documentaç	ão	
Até 2 horas	após a convocaç	ão realizada pelo pregoeiro.	
Pedidos de Esclarecimente	os	Impugnações	
Até 03 (três) dias úteis an	ites da data de	Até 03 (três) dias úteis antes	da data de
abertura, para o	endereço	abertura, para o	endereço
<u>www.gov.br/compras</u> <u>www.gov.br/compras</u>			







EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2021-077 SESAU/PMA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU, Órgão da Administração Direta, através de pregoeiro designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA pelo Decreto Municipal nº 343, de 08 de novembro de 2021, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, do Decreto Municipal nº 229, de 14 de julho de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 10 de março de 2022

HORÁRIO: 09:00 hs (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

UASG: 927248

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo odontológico para suprir as necessidades da Rede de Saúde de Ananindeua-PA, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no Comprasnet e as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 ŠESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

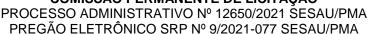
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresarias que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante enviará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal:
- 4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sancões previstas em lei e neste Edital.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PREFEITURA MUNICIPAL







- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição dos serviços ofertados e o preco, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema:
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário do item:
- 6.1.2. Marca:
- 6.1.3. Fabricante:
- 6.1.4. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, marca, fabricante, país de procedência, registro da ANVISA (se houver ou dispensa/isenção) e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões "similar", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações dos serviços contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do item.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preco na execução do contrato.

Rubrica





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

- 6.6.2. Deverá mencionar explicitamente em sua proposta de preços, a ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO ofertado;
- 6.6.3. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas neste Edital e nos anexos, não será levada em consideração durante o julgamento.
- 6.6.4. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A classificação da proposta nesta fase não obsta que, posteriormente, em julgamento definitivo, seja decidido em sentido contrário, caso a proposta revele-se inaceitável.
- 7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada ITEM.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração de sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Quanto a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta
- 7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. no pais:
- 7.28.2. por empresas brasileiras;
- 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País:
- 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- 7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita:
- 8.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação (Acórdão nº 1.793/2011 Plenário TCU), mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. SICAF:
- 9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- 9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 ŚESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado os documentos de habilitação que constem no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764. de 1971:
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.8.9. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante:
- 9.8.10. Certidão Específica emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, devidamente atualizada, onde-se possam extrair as seguintes informações: existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante;
- 9.8.11. Apresentar a cédula de identidade do(s) sócios da empresa licitante, bem como a consulta ao cadastro de pessoas físicas.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, e consulta quadro de sócios e administradores QSA, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 ŠESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

- 1943; juntamente com a certidão de débitos trabalhistas emitida pela subsecretaria de Inspeção do Trabalho; e a relação de infrações trabalhistas.
- 9.9.4.1. A consulta aos cadastros de débitos trabalhistas e da relação de infrações deverá ser realizada em nome da empresa licitante e de seus sócios;
- 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, através da ficha de inscrição estadual;
- 9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.9.10. Alvará de Localização e Funcionamento, dentro do prazo de validade.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, e do âmbito federal;
- 9.10.2. Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, juntamente das certidões negativas, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- 9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador ou profissional afim responsável, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade com vigência atualizada;
- 9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

IG	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG =	Passivo Circulante + Passivo
	Não Circulante
	Ativo Total
SG =	Passivo Circulante + Passivo Não
	Circulante
I.C.=	
LC =	Ativo Circulante





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 ŠESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

Passivo Circulante

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

- 9.11.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou filial(ais) da licitante.
- 9.11.1.1. Os atestados e/ou certidões deverão ser assinados por servidor ou funcionário competente que exerça a chefia, gerência, direção, supervisão ou coordenação do setor que usufruiu o objeto que atesta, com indicação do nome completo e cargo/função, com firma reconhecida em cartório;
- 9.11.1.2. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica.
- 9.11.2. Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem fornecimentos já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante.
- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13. Autorização de Funcionamento de Empresa AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, da sede do licitante para armazenar, distribuir e expedir correlatos, medicamentos, cosméticos e saneantes;
- 9.14. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Municipal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Municipal, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 9.15. Registro do Produto na Anvisa através da publicação no Diário Oficial da União com a informação referente à validade (dia/mês/ano), a Notificação Simplificada também emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA e a apresentação de consulta ao sítio da ANVISA para comprovação de registro dos produtos/medicamentos no referido órgão.
- 9.16. Cópia do catálogo, folder e/ou ficha técnica do fabricante, que identifique o material ofertado, possibilitando a constatação da marca, modelo e especificações mínimas.
- 9.17. Atestado de Vistoria Anual do Corpo de Bombeiros da sede do licitante:
- 9.18. Declaração de Adimplência com a Secretaria Municipal de Saúde. A referida declaração deverá ser solicitada pelo licitante no protocolo, em papel timbrado da empresa interessada, em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública;
- 9.19. Certificado de Destinação Final de Resíduos, expedido por empresa prestadora de serviço do ramo pertinente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias.
- 9.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.20.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12650/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-077 SESAU/PMA

prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, aos quais, caso também exista restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e no Termo de Referência.
- 9.25 Os documentos sem prazo de validade ou com prazo de emissão acima deverão ter sidos expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.
- 9.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital e no Termo de Referência, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. A proposta deverá conter: Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone (atualizado), endereço eletrônico (e-mail atualizado) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, dados bancários como: Banco, agência, número da conta corrente do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso, e deverá estar de acordo com este Edital e com o Termo de Referência.
- 10.2.1. Todas as especificações dos itens/produtos contidas na proposta, tais como marca, fabricante e procedência e registro da ANVISA, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e total em algarismos e por extenso e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição dos serviços, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 10.7. Deverá constar como anexos da proposta os seguintes documentos:
- 10.7.1. Registro do Produto na Anvisa através da publicação no Diário Oficial da União com a informação referente à validade (dia/mês/ano), a Notificação Simplificada também emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA e a apresentação de consulta ao sítio da ANVISA para comprovação de registro dos produtos/medicamentos no referido órgão;
- 10.7.1.1. Os Registros ou Notificações Simplificadas devem ser apresentados de forma legível e identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento;





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 ŠESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

- 10.7.1.2. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976:
- 10.7.1.3. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação da(s) proposta(s) cadastrada(s);
- 10.7.2. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, IV, da Lei nº 8.666/93 e art.43, § 1º, da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. À convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PREFEITURA MUNICIPAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 14.5. Por ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ" (CERTIFICADO DIGITAL DA PESSOA JURÍDICA), nos termos da Resolução n°11.536/2014-TCM/PA.

15. DO TERMO DE CONTRATO

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, condicionando a eficácia de seus atos à publicação de seu extrato no Diário Oficial do município de Ananindeua-PA.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
- 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

Rubrica





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 ŠESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios do prazo, local de entrega, controle e fiscalização da execução estão previstos no Termo de Referência deste Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto 10.024, de 2019, a Contratada que:
- 20.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 20.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.2.2. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 20.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2.4. Cometer fraude fiscal:
- 20.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 20.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 ŠESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

- 20.3.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 20.3.3. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 20.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 20.3.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 do Edital.
- 20.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 20.4. As sanções previstas nos subitens 20.3.1, 20.3.5, 20.3.6 e 20.3.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 20.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 20.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, via sistema: www.gov.br/compras e pelo email: semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital (www.gov.br/compras) e pelo email: semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12650/2021 SESAU/PMA

- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-077 SESAU/PMA 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.tcm.pa.gov.br.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I Termo de Referência
- 22.12.2. ANEXO II Orçamento Estimado
- 22.12.3 ANEXO III Minuta da Ata de Registro de Preços
- 22.12.4. ANEXO IV Minuta de Contrato

23. DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Ananindeua-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Ananindeua-PA, 23 de fevereiro de 2022.

JORGE LUIZ TABOSA FALCÃO

PREGOEIRO/PMA
Decreto Municipal nº 343/2021





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12650/2021 ŠESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-077 SESAU/PMA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Ananindeua, 11 de novembro de 2021.

1.INTRODUÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por meio da Coordenação de Saúde Bucal, solicita a competente, autorização para abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico por meio do sistema de Registro de Preço, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo odontológico para suprir as necessidades da rede de Saúde de Ananindeua.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a necessidade de aquisição de material de consumo odontológico a serem utilizados nos procedimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua a fim de manter o atendimento nos parâmetros atuais, com reposição de estoque, substituição dos materiais gastos, danificados pelo uso prolongado e obsoletos tecnologicamente com o objetivo de atender adequadamente a população usuária do Sistema Único de Saúde de Ananindeua.

2.1.1. Dos benefícios resultantes da contratação

- Manutenção do atendimento odontológico nos parâmetros atuais, suprindo o déficit de quantidade desse tipo de material, bem como a substituição dos materiais gastos, já obsoletos e danificados pelo uso prolongado;
- Reposição de materiais de uso odontológico a serem utilizados nos procedimentos realizados pela rede de Saúde de Ananindeua.

3.SERÁ EXIGIDO O SEGUINTE DOCUMENTO RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **3.1** Comprovação por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, de aptidão da empresa para o fornecimento com as características do objeto licitado.
- **3.1.1.** A critério da Administração poderá ser solicitado a licitante, cópias de contratos já firmados, notas fiscais, ou seja, qualquer documento que venha comprovar a veracidade das informações prestadas nos atestados, assim como a capacidade em cumprir com a logística apresentada e a viabilidade do valor ofertado.
- **3.2.** Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede da licitante:

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. O objeto da licitação refere-se à contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO** pelo período de 12 (doze) meses, nos termos, condições e quantidades constantes neste instrumento para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA.

4.2. Do impacto ambiental

Os materiais deverão, preferencialmente: utilizar componentes recicláveis, biodegradáveis e atóxicos em sua produção; serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd),





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme orientações previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU.

5. METODOLOGIA

5.1. A presente contratação será realizada por meio da Instauração de Processo Licitatório, Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente a lei nº 8.666/93, Lei nº **10.520, de 17 de julho de 2002** e suas alterações através do Sistema de Registro de Preço.

6. MODELO DE DESCRIÇÃO DE OBJETO

6.1. Os objetos serão descritos apresentando exigências de qualidade a serem estabelecidas nas propostas, conforme as resoluções da ABNT.

6.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Vide: anexo I, planilha por Item – PLANILHA DE SOLICITAÇÃO para a aquisição de material de consumo odontológico visando atender a necessidade da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA - SESAU.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **7.1.** Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;
- **7.2.** Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital;
- **7.3.** Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade demandada;
- **7.4.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado Na Ata de Registro de Preços;
- **7.5.** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- **7.6.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(eis).
- **7.7.** Registrar as falhas detectadas e comunicar à empresa, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- **7.8.** Indicar servidor com competência necessária para proceder à fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;
- **7.9.** Notificar a Contratada, por escrito, sobre desacordo, imperfeições ou falhas nos materiais de uso odontológicos entregues, para que sejam adotadas a medidas corretivas ou troca, caso necessário;
- **7.10.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1.** Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 8.2. Receber o atesto pelo recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;
- **8.3.** Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução até para que possa a empresa proceder às correções cabíveis;
- **8.4.** Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.
- **8.5.** Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, em local e horário indicados:
- **8.6.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

- **8.7.** Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste sub item não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;
- **8.8.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;
- **8.9.** Comunicar a Contratante por escrito quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, cabendo a este Poder aceitar ou rejeitar as justificativas;
- **8.10.** Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;
- **8.11.** A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante;
- **8.12.** Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação de ajustes decorrentes, tais como: mudança de endereço, telefone, email, dissolução da sociedade, falência e outros.
- **8.13.** É expressamente vedada à CONTRATADA:

A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral do contrato, dentro do prazo pactuado, com qualidade exigida;

9. APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

- **9.1** Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor deverão incluir todos os insumos necessários para a fiel execução do(s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros custos de logística e distribuição que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto;
- **9.2.** Para efeito da composição final do preço o licitante deverá considerar os valores unitários dos materiais e multiplicá-los por seus respectivos quantitativos;
- **9.3.** A licitante será avaliada em cada **item**, pelos valores unitários respectivos, quer sejam lotes ou itens em que concorrem. Não sendo aceito itens com valores acima do estimado pela Administração;
- **9.4.** O licitante vencedor será assim definido por apresentar no procedimento licitatório o menor preço por **item**, conforme o caso, e deverá apresentar em sua habilitação as documentações requeridas no Edital regulador do certame;
- **9.5.** Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor não serão repactuados e reajustados, refletindo os preços e condições comerciais praticados no mercado, salvo nos casos da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma estabelecida no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e demais disposições legais em vigor.
- **9.6.** O prazo de validade da proposta de, no mínimo, de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação;
- **9.7. Deve conter especificação clara e completa do objeto licitado**, observadas as especificações constantes deste Termo, sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição de induza o julgamento a ter mais de um resultado;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- **10.1.** É expressamente vedada à licitante vencedora a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste certame;
- **10.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12650/2021 SESAU/PMA

contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-077 SESAU/PMA

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O PAGAMENTO será efetuado após a concreta prestação dos serviços, comprovadamente, em até 30 (trinta) dias, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da CONTRATANTE, e protocolada a tempo, após o correto recebimento, devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 196 da Constituição Federal 1988, respeitando as cláusulas contratuais, ao Termo de Referência e ao edital, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 4.320/64, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- **11.1.1.** O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação;
- **11.1.2.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **11.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a **CONTRATANTE**, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/material, devidamente separado do valor dos outros itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a execução do objeto deste Termo de Referência.
- **11.3.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária;
- **11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;
- **11.4.1.** O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela **CONTRATADA**.
- 11.5. No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita a CONTRATANTE a estas obrigações da CONTRATADA em nenhuma hipótese;
- **11.6.** Fica assegurado a **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa:
- **11.7.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão **CONTRATANTE**, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- **12.1.** O prazo para a entrega do objeto deste Termo de Referência será em até 05 (cinco) dias a contar da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado conforme especificação da lei n. 8 666/93
- 12.2. Os serviços a serem prestados deverão ser de acordo com a solicitação da SESAU.





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

- **12.3** A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua SESAU, sito à Avenida Arterial SN 21, Esquina Com Rua 07 Ananindeua Pará, no horário de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela SESAU.
- **12.3.1** Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato do recebimento, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO, mediante notificação ao fornecedor, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para proceder a substituição.
- **12.4.** Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

12.5 Da garantia do produto

- **12.5.1.** O prazo de garantia dos materiais de uso odontológico, deverá ser de **no mínimo** 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega do material, de acordo com a natureza do produto.
- **12.5.2.** Os materiais devem estar, necessariamente, acondicionados em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga, contendo de forma legível o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e **validade de no mínimo 12(doze) meses a contar da data de entrega.**
- **12.5.3.** Em caso de constatação de materiais com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias a contar da comunicação desta Secretaria de Saúde, devendo a empresa arcar com todos os ônus decorrentes da ação;

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. Os contratos oriundos do presente Termo de Referência vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, condicionando a eficácia de seus atos à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **14.1.** Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- **14.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- **14.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. A contratação em tela, objeto deste Termo de Referência, tem amparo na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições do Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações posteriores.

16. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Sem prejuízo de outras sanções previstas no Instrumento convocatório do **EDITAL**, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes sanções pelo inadimplemento contratual:





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 ŚESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

- **16.1.1.** Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:
- **16.1.2.** A não observância do prazo de execução do objeto licitado pela **CONTRATADA** implicará em multa moratória, não compensatória de 0,30% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre 1/12 do valor anual estimado do contrato, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**;
- **16.1.3.** Findo o prazo de execução os serviços objeto do contrato pela **CONTRATADA** e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Administração Municipal, serão tornados sem efeito;
- **16.1.4.** Não havendo mais interesse pela **CONTRATANTE** na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da **CONTRATADA** de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993.
- **16.2.** A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
- **16.3.** As multas estabelecidas serão consideradas dívida líquida e certa e devem ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente;
- **16.4.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato, e as demais previsões da Lei nº 8.666/93;
- **16.5.** O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, e perante a Administração Municipal nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa;
- **16.6.** Se o valor da multa for superior ao valor devido a **CONTRATADA**, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário;
- **16.7.** A **CONTRATADA** ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- **16.7.1.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.7.2. Fizer declaração falsa;
- 16.7.3. Cometer fraude fiscal:
- **16.7.4.** Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- **16.8.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- **16.9.** Qualquer sanção administrativa será aplicada após regular Processo Administrativo, sendo assegurado a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1.** O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a cotação prévia de preços a ser realizada pelo setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.
- **17.1.2.** Em hipótese alguma serão aceitas propostas cujos valores dos itens sejam superiores aos preços máximos instituídos na planilha a ser apresentada pelo respectivo setor de Compras;
- **17.2.** O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

Respeitosamente,

NEILA CHAVES OLIVEIRA COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL

SAMIA CRISTINE RABELO BORGES DIRETORIA TÉCNICA





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12650/2021 ŚESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-077 SESAU/PMA

ANEXO I- planilha por Item – PLANILHA DE SOLICITAÇÃO para a aquisição de material de consumo odontológico visando atender a necessidade da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA - SESAU

SESAU			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE
01	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL A 37%, CONJUNTO COM 03 SERINGAS NO PACOTE.	2000	PACOTE
02	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS. REFERÊNCIA SIMILAR SINGLE BOND 2.	2000	UNIDADE
03	ÁGUA DESTILADA P/AUTOCLAVE (FRASCO COM 5 LITROS) CAIXA COM 02 UNIDADES.	750	CAIXA
04	AGULHA GENGIVAL TRIBISELADA E SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO (CX 100 UNIDADES, 30 G, CURTA).	1000	CAIXA
05	AGULHA GENGIVAL TRIBISELADA E SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO (CX 100 UNIDADES, 27 G, LONGA).	600	CAIXA
06	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA 25 X 04	500	UNIDADE
07	ROLETE DE ALGODÃO ABSORVENTE, MACIO, HOMOGÊNEO, INODORO, PARA ISOLAMENTO RELATIVO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS (PACOTE COM 100 UNIDIDADE). REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR CREMER.	8000	PACOTE
08	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR. CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8 ML CADA.	750	CAIXA
09	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 SENDO TUBETE DE VIDRO - CAIXA COM 50 UNIDADES	300	CAIXA
10	ANESTÉSICO CITANEST 3% (CLORIDRATO DE PROLOCAINA A 30 MG/ML) CAIXA COM 50 UNIDADES	800	CAIXA
11	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA, 1:100.000, TUBETE DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 TUBETES	1000	CAIXA
12	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM ADRENALINA 1:100.000, TUBETE DE 1,8 ML CAIXA COM 50 TUBETES	300	CAIXA
13	TÓPICO DE BENZOCAÍNA 200 MG/G, FORMA DE GEL HIDROSSOLÚVEL DE ALTA VISCOSIDADE E BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL. COMPOSIÇÃO: BENZOCAÍNA 0,2 G, EXCIPIENTES Q.S.P. 1,0 G. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 12 G, SABOR TUTTI- FRUTI.	1000	FRASCO
14	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA. CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8 ML CADA.	200	CAIXA
15	MICRO APLICADOR DOBRÁVEL E DESCARTÁVEL PARA ADESIVO DENTINÁRIO E SELANTES, HASTE PLÁSTICA PONTA COM FIBRAS ABSORVENTES RESISTENTES À ABRASÃO DIÂMETRO DE TAMANHO FINO (1.5 MM), DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100 UNIDADES). REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR MICROBRUSH.	800	CAIXA
16	CARTELA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PERIAPICAL ADULTO, 2 FUROS EM PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA, NO MÍNIMO, 180.PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	PACOTE
17	BABADOR 2X1 DESCARTÁVEL COM FITA ADESIVA CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE E LAMINADO EM POLIETILENO, PROPORCIONANDO MAIOR ABSORÇÃO DE FLUÍDOS. TAMANHO APROXIMADO 33X43 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. CORES	1000	PACOTE





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12650/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-077 SESAU/PMA

	SORTIDAS.	<u> </u>	
18	BICARBONATO DE SÓDIO (CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO) PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA DENTAL. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 15 SACHÊS INDIVIDUAIS DE 40 GRAMAS.	100	CAIXA
19	KIT DE TAÇAS DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA POLIMENTO DENTAL, COM PROTETOR DE CONTRA-ÂNGULO.	200	KIT
20	KIT DE CONJUNTO DE HIGIENE BUCAL, ADULTO, CONTENDO ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL COM FLÚOR, FIO DENTAL, COM EMBALAGEM EM BOLSA PLÁSTICA COM FECHO DE BOTÃO OU ZÍPPER.	10.000	KIT
21	KIT DE CONJUNTO DE HIGIENE BUCAL, INFANTIL, CONTENDO ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	10.000	KIT
22	BROCA LARGO EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1,4197 COM 13% DE CROMO NO NÚMERO 2 COM DIÂMETRO DE 0,90MM NO COMPRIMENTO DE 32MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA EM POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES INDIVIDUAIS. LARGO № 02, 32MM.	150	CAIXA
23	BROCA LARGO EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1,4197 COM 13% DE CROMO NO NÚMERO 3 COM DIÂMETRO DE 1,10MM NO COMPRIMENTO DE 32MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA EM POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES INDIVIDUAIS. LARGO № 03, 32MM.	150	CAIXA
24	BROCA LARGO EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1,4197 COM 13% DE CROMO NO NÚMERO 4 COM DIÂMETRO DE 1,10MM NO COMPRIMENTO DE 32MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA EM POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES INDIVIDUAIS. LARGO Nº 04, 32MM.	150	CAIXA
25	BROCA LARGO EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1,4197 COM 13% DE CROMO NO NÚMERO 5 COM DIÂMETRO DE 1,10MM NO COMPRIMENTO DE 32MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA EM POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES INDIVIDUAIS. LARGO Nº 05, 32MM.	150	CAIXA
26	BROCA LARGO EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1,4197 COM 13% DE CROMO NO NÚMERO 6 COM DIÂMETRO DE 1,10MM NO COMPRIMENTO DE 32MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA EM POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES INDIVIDUAIS. LARGO Nº 06, 32MM.	150	CAIXA
27	1012HL BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 HL PARA ALTA ROTAÇÃO.	300	UNIDADE
28	1013HL BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 HL PARA ALTA ROTAÇÃO.	300	UNIDADE
29	1014HL BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HL PARA ALTA ROTAÇÃO.	300	UNIDADE
30	1015HL BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 HL PARA ALTA ROTAÇÃO.	300	UNIDADE
31	3118 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ACABAMENTO CHAMA 3118 PARA ALTA ROTAÇÃO	300	UNIDADE
32	703C BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA 703 C PARA ALTA ROTAÇÃO	300	UNIDADE
33	BROCA CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, Nº6, 25MM, LIGA DE AÇO, TUNGSTÊNIO, VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOLAVÁVEL	300	UNIDADE
34	BROCA CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, Nº8, 25MM LIGA DE AÇO, TUNGSTÊNIO, VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOLAVÁVEL	300	UNIDADE
35	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CÔNICA DENTEADA CARBIDE 701 PARA ALTA ROTAÇÃO	300	UNIDADE
36	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ÓDONTOLÓGICA CÔNICA DENTEADA CARBIDE 702 PARA ALTA ROTAÇÃO	300	UNIDADE
37	PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, № 1112, ESTERILIZADA EM BLISTER.	300	UNIDADE
38	BROCAS ALTA ROTAÇÃO 2135F PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS E EXTAS FINAS, UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL A DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS.	600	UNIDADE
39	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTÓLÓGICA DIAMANTADA DE ACABAMENTO CHAMA 3118F PARA ALTA ROTAÇÃO.	600	UNIDADE





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12650/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-077 SESAU/PMA

	PREGAO ELETRONICO SRP Nº 9/2021-077 SESA	U/PIVIA	
40	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ACABAMENTO CHAMA 3168F PARA ALTA ROTAÇÃO.	600	UNIDADE
41	PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, SÉRIE DOURADA, № 3195 F, ESTERILIZADA EM BLISTER	600	UNIDADE
42	BROCA GATES-GLIDDEN Nº 01 (0,50MM EM SUA PONTA ATIVA), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO, 32MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	150	CAIXA
43	BROCA GATES-GLIDDEN Nº 02 (0,70MM EM SUA PONTA ATIVA), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO, 32MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES.	150	CAIXA
44	BROCA GATES-GLIDDEN Nº 03 (0,90MM EM SUA PONTA ATIVA), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO, 32MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES.	150	CAIXA
45	BROCA GATES-GLIDDEN Nº 04 (1,10MM EM SUA PONTA ATIVA), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO, 32MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES.	150	CAIXA
46	BROCA GATES-GLIDDEN Nº 05 (1,10MM EM SUA PONTA ATIVA), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO, 32MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES.	150	CAIXA
47	BROCA GATES-GLIDDEN Nº 06 (1,10MM EM SUA PONTA ATIVA), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO, 32MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES.	150	CAIXA
48	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011 PARA ALTA ROTAÇÃO.	600	UNIDADE
49	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 PARA ALTA ROTAÇÃO	600	UNIDADE
50	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 PARA ALTA ROTAÇÃO.	600	UNIDADE
51	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 PARA ALTA ROTAÇÃO.	600	UNIDADE
52	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 PARA ALTA ROTAÇÃO.	600	UNIDADE
53	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 PARA ALTA ROTAÇÃO.	600	UNIDADE
54	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1018 PARA ALTA ROTAÇÃO.	600	UNIDADE
55	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1018L PARA ALTA ROTAÇÃO.	600	UNIDADE
56	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 HL PARA ALTA ROTAÇÃO.	300	UNIDADE
57	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HL PARA ALTA ROTAÇÃO.	300	UNIDADE
58	ENDO-Z BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA ENDO Z PARA ALTA ROTAÇÃO	250	UNIDADE
59	CA ½ BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE ESFÉRICA Nº 1/2 P/ BAIXA ROTAÇÃO.	300	UNIDADE
60	CA 01 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE ESFÉRICA Nº 01 P/ BAIXA ROTAÇÃO.	300	UNIDADE
61	CA 02 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE ESFÉRICA Nº 02 P/ BAIXA ROTAÇÃO.	300	UNIDADE
62	CA 04 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE ESFÉRICA Nº 04 P/ BAIXA ROTAÇÃO.	300	UNIDADE
63	CA 05 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE ESFÉRICA Nº 05 P/ BAIXA ROTAÇÃO.	300	UNIDADE
64	ESPIRAIS DE LENTULO Nº 1, 2, 3 E 4 / 25 MM CAIXA COM 4 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL	150	CAIXA
65	COMPACTADORES MC SPADDEN Nº 40 PRETO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM LÂMINA ATIVA EM FORMATO DE CONES INVERTIDOS SUPERPOSTOS. INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR.	100	UNIDADE





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12650/2021 ŚESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-077 SESAU/PMA

	TERMOPLASTIFICA A GUTAPERCHA. COM 25MM. TAMANHO: 40	U/FIVIA	
66	COMPACTADORES MC SPADDEN Nº 45 BRANCO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM LÂMINA ATIVA EM FORMATO DE CONES INVERTIDOS SUPERPOSTOS. INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR. TERMOPLASTIFICA A GUTAPERCHA. COM 25MM. TAMANHO: 45.	100	UNIDADE
67	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO AR CILÍNDRICO, TOPO ARREDONDADO, Nº 3145	300	UNIDADE
68	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO № 3018	300	UNIDADE
69	BROCA LARGO EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1,4197 COM 13% DE CROMO NO NÚMERO 1 COM DIÂMETRO DE 0,70MM NO COMPRIMENTO DE 32MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA EM POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES INDIVIDUAIS. LARGO № 01, 32MM	150	CAIXA
70	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA 3195 PARA ALTA ROTAÇÃO.	300	UNIDADE
71	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA 3203 PARA ALTA ROTAÇÃO.	300	UNIDADE
72	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO 2135 PARA ALTA ROTAÇÃO	300	UNIDADE
73	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 3083 PARA ALTA ROTAÇÃO COM PONTA INATIVA.	300	UNIDADE
74	CAMPO CIRÚRGICO, FRONHA, P/ MESA, SMS, CERCA DE 65 G/M2, CERCA DE 50 X 50 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EM.	3.000	UNIDADE
75	PONTAS PARA IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA 27 G ADAPTÁVEL EM SERINGA DESCARTÁVEL/COMPRIMENTO 1,0 POLEGADAS/ CAIXA COM 05 UNIDADES. KIT DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RADIOPACO,	100	CAIXA
76	BIOCOMPATÍVEL, PRESA RÁPIDA PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM TUBO DE PASTA BASE COM 13 G E TUBO DE PASTA CATALIZADORA COM 11 G. / COMPOSIÇÃO: 1-BASE:ESTER GLICOL-SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. 2-CATALIZADOR: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. FORMULA AVANÇADA II.	300	KIT
77	KIT DE CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO REFORÇADO POR POLÍMEROS, IRM, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO/ EUGENOL, APRESENTAÇÃO: PÓ/LÍQUIDO PARA CURATIVOS PROVISÓRIOS/ FORRAMENTO DE CAVIDADES, TIPO CIMENTO (POTE COM 38 G DE PÓ, FRASCO COM 15 ML DE LÍQUIDO). REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR I.R.M.DENTSPLY.	300	KIT
78	KIT DE CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE RESINA EPÓXI; SERINGA DE CORPO DUPLO FACILITANDO A MISTURA E MANIPULAÇÃO COM 16GR; EXCEPCIONAL VISCOSIDADE PENETRANDO E SELANDO CANAIS LATERAIS; BAIXA CONTRAÇÃO DE PRESA, EVITANDO ESPAÇO ENTRE O CIMENTO E A PAREDE DO CANAL;	100	KIT
79	KIT DE CIMENTO PROVISÓRIO SEM EUGENOL, AUTOPOLIMERIZAVEL E QUE NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE CIMENTOS RESINOSOS PERMANENTES OU AMOLECE AS RESTAURAÇÕES ACRÍLICAS PROVISÓRIAS. EMBALAGEM: KIT TUBOS CONTÉM 1TUBO (50G) PASTA BASE, 1 TUBO (15G) PASTA CATALISADORA E 1 BLOCO PARA MISTURAS	250	KIT
80	CLOREXIDINA 2%. SOLUÇÃO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO PARA APLICAÇÃO EM CAVIDADES DENTÁRIAS. COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, SURFACTANTE VOLÁTIL E ÁGUA BI DEIONIZADA.	1000	CAIXA
81	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA EM CAVIDADES E SELAMENTO TEMPORÁRIO, SEM EUGENOL. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, ACETATO DE POLIVINILA, MENTOL, DIBUTILFTALATO.	840	UNIDADES
	GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSAS CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E	700	PACOTE





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12650/2021 ŚESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-077 SESAU/PMA

	PREGAO ELETRONICO SRP Nº 9/2021-077 SESA	U/PIVIA	
	FECHADAS E 15 X 30 CM, QUANDO ABERTA. ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO		
83	PARAEVITAR O DESFIAMENTO PACOTE COM 500 UNIDADES. CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 35%, AUTOLIMITANTE, COM PROFUNDIDADE MÉDIA DE 1,9 MM (MICRONS) APÓS 15 SEGUNDOS COM 01 UNIDADE.	60	UNIDADE
84	CONE GUTA PERCHA 1ª SÉRIE № 15-40 CAIXA COM 120 UNIDADES	50	CAIXA
85	CONE GUTA PERCHA 2ª SÉRIE Nº 45-80 CAIXA COM 120 UNIDADES	50	CAIXA
86	CONES DE GUTA PERCHA CALIBRADOS, 3º SÉRIE,PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE .02, COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL NO CALIBRE NÚMERO 90, 100, 110, 120, 130, 140, SORTIDO, CAIXA COM 120 PONTAS.	50	CAIXA
87	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO TAMANHO FM 28 FM (CX C/ 120 PONTAS), PARA ENDODONTIA	50	CAIXA
88	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO TAMANHO MF 28 MM (CX C/ 120 PONTAS), PARA ENDODONTIA	50	CAIXA
89	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO TAMANHO M 28 MM (CX C/ 120 PONTAS), PARA ENDODONTIA	50	CAIXA
90	CONES/ PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE 02, À BASE DE PAPEL FILTRO, NO CALIBRE Nº 15 – 40 (1ª SÉRIE) (CX C/ 120 PONTAS 28 MM).	50	CAIXA
91	CONES/ PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE 02, À BASE DE PAPEL FILTRO, NO CALIBRE Nº 45 – 80 (2ª SÉRIE) (CX C/ 120 PONTAS 28 MM).	50	CAIXA
92	CONES/ PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE .02, À BASE DE PAPEL FILTRO, NO CALIBRE Nº 90 – 140 (3ª SÉRIE) (CX C/ 120 PONTAS 28 MM).	20	CAIXA
93	CUNHAS ODONTOLÓGICAS INTERDENTAIS DE MADEIRA SORTIDAS COLORIDA P/TRAVAMENTO DAS MATRIZES (CX C/ 100 UNID). REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR TDV 4959.	30	CAIXA
94	CURSOR DE SILICONE PARA LIMA ENDODÔNTICA PACOTE COM 100 UNIDADES	40	PACOTE
95	DESSENSIBILIZANTE SOLUÇÃO VISCOSA FRASCO COM 10 GRAMAS UNIDADE.	70	UNIDADE
96	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DENTAL COM BASE DE SILICONE DE GRANULAÇÃO GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRAFINA PARA BAIXA ROTAÇÃO COM MANDRIL (50 DISCO POR KIT)	150	KIT
97	DISCOS DE FELTRO PARA POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES E ESMALTE DENTAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 DISCOS DE 12 MM E 1 MANDRIL DE ENCAIXE RÁPIDO. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR FGM.	150	CAIXA
98	DISSECTOR RETO 3 MM UNIDADE	10	UNIDADE
99	ENDO PTC UNIDADE	70	UNIDADE
100	GÁS REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, 200 ML, COMPOSIÇÃO BUTANO E PROPANO UNIDADE.	140	UNIDADE
101	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO EM METAL COM CERDAS EM NYLON DE 0,18 MM, EXTREMIDADE PLANA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA UNIDADE.	4000	UNIDADE
102	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO COM PONTA ROMBA EM AÇO INOX, DIN 1,4310 (AISI 302) COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL NO COMPRIMENTO DE 21MM NO TAMANHO B (SISTEMA ABCD), CX C/ 04 UNID.	50	CAIXA
103	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO COM PONTA ROMBA EM AÇO INOX, DIN 1,4310 (AISI 302) COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL NO COMPRIMENTO DE 25MM NO TAMANHO B (SISTEMA ABCD), CX C/ 04 UNID.	50	CAIXA
104	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO COM PONTA ROMBA EM AÇO INOX, DIN 1,4310 (AISI 302) COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL NO COMPRIMENTO DE 31MM NO TAMANHO B (SISTEMA ABCD), CX C/ 04 UNID.	50	CAIXA





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 ŚESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

	FREGAO ELETRONICO SRF Nº 9/2021-011 SESA	O/I IVIA	
105	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, USO DIÁRIO, GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. CAIXA COM 10 UNIDADES	70	CAIXA
106	EUCALIPTOL, LÍQUIDO SOLVENTE DE GUTA PERCHA (FR 10 ML) UNIDADE.	30	UNIDADE
107	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS PARA AÇÕES EDUCATIVAS. CAIXA COM 60 PASTILHAS. REFERÊNCIA SIMILAR BIODINAMICA.	100	CAIXA
108	FILME DE ALTA VELOCIDADE E SENSIBILIDADE PARA RADIOGRAFIA DENTAL PERIAPICAL ADULTO NO FORMATO DE 30,5 X 40,5 MM VELOCIDADE "E". VALIDADE DE 2 ANOS APÓS FABRICAÇÃO. (CX C/ 150 PELÍCULAS). REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR EKTA SPEED KODAK	150	CAIXA
109	FILME PARA RADIOGRAFIA DENTAL PERIAPICAL INFANTIL NO FORMATO DE, NO MÍNIMO, 20X30 MM (CAIXA C/ 100 PELÍCULAS).	20	CAIXA
110	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA 3.0, (AGULHA AT - 17 MM 1/2 CORPO TRIANGULAR) CAIXA COM 24 ENVELOPES, ESTÉRIL.	1500	CAIXA
111	FIO DENTAL EM ROLÓ DE NO MÍNIMO 100 METROS DE COMPRIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM LÂMINA CORTADORA UNIDADE.	3000	UNIDADE
112	FITA ADESIVA BRANCA 19 X 50 PARA AUTOCLAVE UNIDADE	600	UNIDADE
113	FLÚOR/ GEL ACIDULADO DE FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO A 1,23% DE ALTA VISCOSIDADE NOSABOR TUTI-FRUTI. (FR C/ 200 ML) UNIDADE.	900	UNIDADE
114	FORMOCRESOL (ODONTOLÓGICO) FRASCO COM 10 ML UNIDADE.	150	UNIDADE
115	HIDRÓXIDO DE CÁLÇIO PA (FR COM 10 G) UNIDADE.	300	UNIDADE
116	HIPOCLORITO DE SÓDIO. GERMICIDA E VIRUSCIDA COM 1% DE CLORO ATIVO, (FR C/1 LITRO). SOLUÇÃO DE MILTON UNIDADE.	350	UNIDADE
117	KIT DE CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO - ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E DURABILIDADE. EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO. INTERIM / BIODINAMICA.	150	KIT
118	IODOFÓRMIO (FRASCO COM 10G). REFERÊNCIA SIMILAR BIODINÂMICA UNIDADE.	60	UNIDADE
119	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COM TRIPLA PRESA: AUTO, FOTO EREAÇÃO REDOX E LIBERAÇÃO DE FLÚOR. KIT COM 5 G DE PÓ NA COR A3; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML; 1 FRASCO DE PRIMER COM 2 ML; 1 FRASCO DE GLAZER COM 2 ML, COLHER DOSADORA DE PÓ E BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	750	KIT
120	KIT DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO DE ATIVAÇÃO QUÍMICA, COR A3, PARA RESTAURAÇÃO, 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	750	KIT
121	LÂMINA DE BISTURÍ DESCARTÁVEL № 15 (CAIXA COM 100 UNIDADES).	200	CAIXA
122	LÂMINA DE BISTURÍ DESCARTÁVEL № 15 (CAIXA COM 100 UNIDADES).	150	CAIXA
123	DIQUE DE BORRACHA (LÁTEX) PARA ENDODONTIA RECORTADO, NA COR AZUL TENSÃO MÉDIA. CAIXA COM 52 UNIDADES.	100	CAIXA
124	LIMA TIPO KERR Nº 06 /25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	60	CAIXA
125	LIMA TIPO KERR Nº 06 /31 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	60	CAIXA
126	LIMA TIPO KERR № 08 /25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	60	CAIXA
127	LIMA TIPO KERR Nº 08 /31 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	60	CAIXA
128	LIMA TIPO KERR Nº 10 /25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS	60	CAIXA





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12650/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-077 SESAU/PMA

	UNIDADES.	U/PIVIA	
129	LIMA TIPO KERR № 10 /31 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS 10DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	60	CAIXA
130	LIMA HEDSTRÖEM Nº 15 /21 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	30	CAIXA
131	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR 1º SÉRIE -21MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA
132	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR – 1ª SÉRIE -25MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA
133	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR – 1ª SÉRIE -31MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA
134	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR – 2ª SÉRIE -21MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA
135	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR – 2ª SÉRIE -25MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA
136	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR – 2ª SÉRIE -31MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA
137	LIMA ENDODÔNTICA - TIPO KERR - 3ª SÉRIE - 21MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA
138	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR – 3ª SÉRIE –25MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA
139	LIMA ENDODÔNTICA - TIPO KERR - 3ª SÉRIE - 31MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA
140	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR № 15 - 31MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA
141	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR № 20 - 31MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA
142	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR Nº 25 - 31MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA
143	LIMA ENDODÔNTICA- MALLEIFER – 1ª SÉRIE -25MM – FLEXFILE CAIXA COM 06 UNIDADES.	60	CAIXA
144	LIMA ENDODÔNTICA- MALLEIFER – 1ª SÉRIE -21MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA
145	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR N°10 21MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	120	CAIXA
146	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR N°15 21MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	120	CAIXA
147	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR N°20 21MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA
148	LIMA ENDODONTICA- TIPO KERR N°25 21MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA
149	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR N°10 25MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA
150	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR N°15 25MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA
151	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR N°20 25MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA
152	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR N°25 25MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA
153	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, COM FILTRO MELTBLOWN PP60G, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA (CX COM 50 UNID).	3.500	CAIXA
154	MOLDEIRA DESCARTÁVEL G PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PACOTE
155	MOLDEIRA DESCARTÁVEL M PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PACOTE
156	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P PACOTE COM 100 UNIDADES	300	PACOTE
157	KIT DE CIMENTO ENDODÔNTICO REPARADOR MTA 1G (SETE DOSES), (AGREGADO DE TRIÓXIDO MINERAL) BRANCO, TEMPO DE PRESA DE 15 MINUTOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 1G DE MTA, 3 ML DE ÁGUA DESTILADA, 1 DOSADOR DE PÓ.	70	KIT
158	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SPRAY DE BAIXA VISCOSIDADE E ALTA PUREZA PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA.	200	UNIDADE





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12650/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-077 SESAU/PMA

	PREGAU ELETRUNICO SRP Nº 9/2021-077 SESA	IO/FIVIA	
	APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML – 140G, E APLICADOR ADAPTÁVEL AO SISTEMA BORDEN E ENCAIXE DE ENGATE DO MICROMOTOR COM O CONTRA-ÂNGULO E PEÇA RETA UNIDADE.		
159	PAPEL CARBONADO PARA ARTICULAÇÃO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	600	EMBALAG EM
160	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X5X40 ROLO	100	ROLO
161	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X52 ROLO	100	ROLO
162	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO UNIDADES	100	UNIDADES
163	PASTA P/ POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA UNIDADE COM 2 GRAMAS.	200	UNIDADE
164	PASTA PROFILÁTICA UNIDADE COM 50 GRAMAS	750	UNIDADES
165	PEDRA POMES PARA PROFILAXIA UNIDADE 100G	300	UNIDADE
166	PLACA DE VIDRO 10ML DESPOLIDA UNIDADE 10MM	60	UNIDADE
167	EUGENOL UNIDADE COM 20ML	300	UNIDADE
168	OXIDO DE ZINCO UNIDADE COM 50 GRAMAS	300	UNIDADE
169	POTE DAPPEN DE NYLON AUTOCLAVÁVEL COLORIDO UNIDADE	60	UNIDADE
170	POTE DAPPEN DE VIDRO UNIDADE	60	UNIDADE
171	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. CONTÉM APROXIMADAMENTE 78% DE CARGA POR PESO (61% DE CARGA POR VOLUME). CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 2,7% COM RISCO MÍNIMO DE MICRO-INFILTRAÇÕES E TENSÃO MARGINAL. INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A1 UNIDADE	300	UNIDADE
172	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. CONTÉM APROXIMADAMENTE 78% DE CARGA POR PESO (61% DE CARGA POR VOLUME). CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 2,7% COM RISCO MÍNIMO DE MICRO-INFILTRAÇÕES E TENSÃO MARGINAL. INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A2 UNIDADE	600	UNIDADE
173	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. CONTÉM APROXIMADAMENTE 78% DE CARGA POR PESO (61% DE CARGA POR VOLUME). CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 2,7% COM RISCO MÍNIMO DE MICRO-INFILTRAÇÕES E TENSÃO MARGINAL. INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A3 UNIDADE	700	UNIDADE
174	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. CONTÉM APROXIMADAMENTE 78% DE CARGA POR PESO (61% DE CARGA POR VOLUME). CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 2,7% COM RISCO MÍNIMO DE MICRO-INFILTRAÇÕES E TENSÃO MARGINAL. INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A3,5 UNIDADE	700	UNIDADE
175	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. CONTÉM APROXIMADAMENTE 78% DE CARGA POR PESO (61% DE CARGA POR VOLUME). CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 2,7% COM RISCO MÍNIMO DE MICRO-INFILTRAÇÕES E TENSÃO MARGINAL. INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A4 UNIDADE	600	UNIDADE
176	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. CONTÉM APROXIMADAMENTE 78% DE CARGA POR PESO (61% DE CARGA POR VOLUME). CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 2,7% COM RISCO MÍNIMO DE MICRO-INFILTRAÇÕES E TENSÃO MARGINAL. INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR B1 UNIDADE	300	UNIDADE
177	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. CONTÉM APROXIMADAMENTE 78% DE CARGA POR PESO (61% DE CARGA POR VOLUME). CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 2,7% COM RISCO MÍNIMO DE MICRO-INFILTRAÇÕES E TENSÃO MARGINAL. INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR C4 UNIDADE	300	UNIDADE
178	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. CONTÉM APROXIMADAMENTE 78% DE CARGA POR PESO (61% DE CARGA POR VOLUME). CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 2,7% COM RISCO MÍNIMO DE MICRO-INFILTRAÇÕES E TENSÃO MARGINAL. INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR B3 UNIDADE	300	UNIDADE





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 ŠESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

	PREGAU ELETRUNICO SRP Nº 9/2021-077 SESA	U/PIVIA	
179	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. CONTÉM APROXIMADAMENTE 78% DE CARGA POR PESO (61% DE CARGA POR VOLUME). CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 2,7% COM RISCO MÍNIMO DE MICRO-INFILTRAÇÕES E TENSÃO MARGINAL. INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR C1 UNIDADE	300	UNIDADE
180	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. CONTÉM APROXIMADAMENTE 78% DE CARGA POR PESO (61% DE CARGA POR VOLUME). CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 2,7% COM RISCO MÍNIMO DE MICRO-INFILTRAÇÕES E TENSÃO MARGINAL. INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR C2 UNIDADE	300	UNIDADE
181	RESINA COMPOSTA NANO HÍBRIDA. CONTÉM APROXIMADAMENTE 78% DE CARGA POR PESO (61% DE CARGA POR VOLUME). CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 2,7% COM RISCO MÍNIMO DE MICRO INFILTRAÇÕES E TENSÃO MARGINAL. INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR C3 UNIDADE	300	UNIDADE
182	RESINA COMPOSTA NANO HÍBRIDA. CONTÉM APROXIMADAMENTE 78% DE CARGA POR PESO (61% DE CARGA POR VOLUME). CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 2,7% COM RISCO MÍNIMO DE MICRO INFILTRAÇÕES E TENSÃO MARGINAL. INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR D2 UNIDADE	300	UNIDADE
183	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL DE CICATRÍCULAS, FÓSSULAS E FISSURAS (KIT COM ESTOJO 5ML SELANTE, ÁCIDO 10ML)	300	KIT
184	SUBSTANCIA CARIOSTÁTICA 12% BASE FLUORADA UNIDADE COM 10 ML	100	UNIDADE
185	CURATIVO ALVEOLAR COM AÇÃO CICATRIZANTE 10 GRAMAS UNIDADE	120	UNIDADE
186	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PVC ATÓXICO. 20 UNIDADES DE SUGADOR, 20 PONTEIRAS DE 3MM, (CAIXA COM 20 UNIDADES). REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR INDUSBELLO.	1800	CAIXA
187	TAÇA DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA POLIMENTO DENTAL, COM PROTETOR DE CONTRA-ÂNGULO UNIDADE.	1000	UNIDADE
188	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS. 5X0,5MM, COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO UNIDADE.	300	UNIDADE
189	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS. 5X0,7MM, COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	300	CAIXA
190	KIT DE SISTEMAS DE MATRIZES ADAPTÁVEIS – ESPECIFICAÇÃO: CABO REGULADOR QUE ABRE E FECHA, ACOPLANDO ADAPTADORES DE MATRIZES E PERMITINDO A REGULAGEM DE TAMANHO, FACILITANDO A COLOCAÇÃO NO ELEMENTO A SER RESTAURADO. DEVE PERMITIR A RESTAURAÇÃO DA FACE MESIAL E DISTAL COM UMA SÓ MATRIZ	60	KIT
191	RESINA FLOW: CONSISTÊNCIA: FLUIDA. NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO SEMELHANTE ÀS RESINAS COMPOSTAS. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. COR A1 UNIDADE	600	UNIDADE
192	RESINA FLOW: CONSISTÊNCIA: FLUIDA. NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO SEMELHANTE ÀS RESINAS COMPOSTAS. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. COR A2 UNIDADE	600	UNIDADE
193	RESINA FLOW: CONSISTÊNCIA: FLUIDA. NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO SEMELHANTE ÀS RESINAS COMPOSTAS. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. COR A3 UNIDADE	700	UNIDADE
194	SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B. REFERÊNCIA SIMILAR OTOSPORIM. UNIDADE COM 10 ML	100	UNIDADE
195	SOLUÇÃO RADIOGRÁFICA REVELADORA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS LEITOSOS DE FORMATO CILÍNDRICO, TAMPA VERMELHA	50	UNIDADE
	•		•





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

	ROSQUEÁVEL COM 475 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (85-90%, SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL (1-5%), HIDROQUINONA (1-5%). LIQUIDO REVELADOR PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA DENTAL UNIDADE.		
196	SOLUÇÃO RADIOGRÁFICA FIXADORA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS LEITOSOS DE FORMATO CILÍNDRICO, TAMPA AZUL ROSQUEÁVEL COM 475 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (85-85%), TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%), TIOCIANATO DE AMÔNIO (5-10%). LIQUIDO FIXADOR PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA DENTAL UNIDADE.	50	UNIDADE
197	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS. 4 MM X 130 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. CAIXA COM 12 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR ADACO	200	CAIXA
198	TIRAS DE POLIÉSTER, USO ODONTOLÓGICO, PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA OU SILICATO. (CX C/ 50 TIRAS 100X10X0, 08).	200	CAIXA
199	VASELINA SÓLIDA UNIDADE DE 30 GRAMAS	70	UNIDADE

NEILA CHAVES OLIVEIRA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL SAMIA CRISTINE RABELO BORGES DIRETORA TÉCNICA





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12650/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-077 SESAU/PMA

ANEXO II

ORÇAMENTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDA DE	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL A 37%, CONJUNTO COM 03 SERINGAS NO PACOTE.	2000	PACOTE	10,17	20.340,00
02	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA NANOMÉTRICA DE 5NM, "PRIMER" E "ADESIVO" EM FRASCO ÚNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. FRASCO COM VEDAÇÃO ALTAMENTE CONFIÁVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO ECONÔMICO QUE EVITE DESPERDÍCIO. COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETADRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% EM PESO DE SÍLICA COLOIDAL COM 5 NANÔMETROS. REFERÊNCIA SIMILAR SINGLE BOND 2.	2000	UNIDAD E	324,32	648.640,00
03	ÁGUA DESTILADA P/AUTOCLAVE (FRASCO COM 5 LITROS) CAIXA COM 02 UNIDADES.	750	CAIXA	48,93	36.697,50
04	AGULHA GENGIVAL TRIBISELADA E SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO (CX 100 UNIDADES, 30 G, CURTA).	1000	CAIXA	93,28	93.280,00
05	AGULHA GENGIVAL TRIBISELADA E SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO (CX 100 UNIDADES, 27 G, LONGA).	600	CAIXA	93,28	55.968,00
06	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA 25 X 04	500	UNIDAD E	12,27	6.135,00
07	ROLETE DE ALGODÃO ABSORVENTE, MACIO, HOMOGÊNEO, INODORO, PARA ISOLAMENTO RELATIVO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS (PACOTE COM 100 UNIDIDADE). REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR CREMER.	8000	PACOTE	10,65	85.200,00
08	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR. CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8 ML CADA.	750	CAIXA	252,08	189.060,00
09	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 SENDO TUBETE DE VIDRO - CAIXA COM 50 UNIDADES	300	CAIXA	342,45	102.735,00
10	ANESTÉSICO CITANEST 3% (CLORIDRATO DE PROLOCAINA A 30 MG/ML) CAIXA COM 50 UNIDADES	800	CAIXA	191,72	153.376,00
11	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA, 1:100.000, TUBETE DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 TUBETES	1000	CAIXA	169,16	169.160,00





	PREGÃO ELETRÔNICO S	SRP Nº 9/2021	1-077 SESAL	J/PMA	
12	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM ADRENALINA 1:100.000, TUBETE DE 1,8 ML CAIXA COM 50 TUBETES	300	CAIXA	305,66	91.698,00
13	TÓPICO DE BENZOCAÍNA 200 MG/G, FORMA DE GEL HIDROSSOLÚVEL DE ALTA VISCOSIDADE E BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL. COMPOSIÇÃO: BENZOCAÍNA 0,2 G, EXCIPIENTES Q.S.P. 1,0 G. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 12 G, SABOR TUTTI-FRUTI.	1000	FRASCO	22,27	22.270,00
14	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA. CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8 ML CADA.	200	CAIXA	236,26	47.252,00
15	MICRO APLICADOR DOBRÁVEL E DESCARTÁVEL PARA ADESIVO DENTINÁRIO E SELANTES, HASTE PLÁSTICA PONTA COM FIBRAS ABSORVENTES RESISTENTES À ABRASÃO DIÂMETRO DE TAMANHO FINO (1.5 MM), DESCARTÁVEL (CAIXA COM 100 UNIDADES). REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR MICROBRUSH.	800	CAIXA	42,44	33.952,00
16	CARTELA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PERIAPICAL ADULTO, 2 FUROS EM PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA, NO MÍNIMO, 180.PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	PACOTE	19,04	3.808,00
17	BABADOR 2X1 DESCARTÁVEL COM FITA ADESIVA CONFECCIONADO EM PAPEL SUPER ABSORVENTE E LAMINADO EM POLIETILENO, PROPORCIONANDO MAIOR ABSORÇÃO DE FLUÍDOS. TAMANHO APROXIMADO 33X43 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. CORES SORTIDAS.	1000	PACOTE	44,87	44.870,00
18	BICARBONATO DE SÓDIO (CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO) PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA DENTAL. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 15 SACHÊS INDIVIDUAIS DE 40 GRAMAS.	100	CAIXA	108,93	10.893,00
19	KIT DE TAÇAS DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA POLIMENTO DENTAL, COM PROTETOR DE CONTRA-ÂNGULO.	200	KIT	83,27	16.654,00
20	KIT DE CONJUNTO DE HIGIENE BUCAL, ADULTO, CONTENDO ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL COM FLÚOR, FIO DENTAL, COM EMBALAGEM EM BOLSA PLÁSTICA COM FECHO DE BOTÃO OU ZÍPPER.	10.000	КІТ	19,20	192.000,00
21	KIT DE CONJUNTO DE HIGIENE BUCAL, INFANTIL, CONTENDO ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.	10.000	KIT	19,53	195.300,00
22	BROCA LARGO EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1,4197 COM 13% DE CROMO NO NÚMERO 2 COM DIÂMETRO DE 0,90MM NO COMPRIMENTO DE 32MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA EM POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES INDIVIDUAIS. LARGO № 02, 32MM.	150	CAIXA	137,50	20.625,00
23	BROCA LARGO EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1,4197 COM 13% DE CROMO NO NÚMERO 3	150	CAIXA	137,50	20.625,00





	PREGAO ELETRONICO S	311F IN 3/2021	I-UII OLOA	J/FIVIA	
	COM DIÂMETRO DE 1,10MM NO				
	COMPRIMENTO DE 32MM.				
	APRESENTAÇÃO: CAIXA EM POLIESTIRENO				
	COM 06 UNIDADES INDIVIDUAIS. LARGO Nº				
	03, 32MM.				
	BROCA LARGO EM AÇO INOXIDÁVEL DIN				
	1,4197 COM 13% DE CROMO NO NÚMERO 4				
	COM DIÂMETRO DE 1,10MM NO				
24	COMPRIMENTO DE 32MM.	150	CAIXA	137,50	20.625,00
24	APRESENTAÇÃO: CAIXA EM POLIESTIRENO	150	CAIAA	137,30	20.625,00
	COM 06				
	UNIDADES INDIVIDUAIS. LARGO № 04,				
	32MM.				
	BROCA LARGO EM AÇO INOXIDÁVEL DIN				
	1,4197 COM 13% DE CROMO NO NÚMERO 5				
	COM DIÂMETRO DE 1,10MM NO				
25	COMPRIMENTO DE 32MM.	150	CAIXA	137,50	20.625,00
	APRESENTAÇÃO: CAIXA EM POLIESTIRENO				
	COM 06 UNIDADES INDIVIDUAIS. LARGO Nº				
	05, 32MM.				
	BROCA LARGO EM AÇO INOXIDÁVEL DIN				
	1,4197 COM 13% DE CROMO NO NÚMERO 6				
	COM DIÂMETRO DE 1,10MM NO				
26	COMPRIMENTO DE 1,10MM NO	150	CAIXA	137,50	20 625 00
26		150	CAIXA	137,50	20.625,00
	APRESENTAÇÃO: CAIXA EM POLIESTIRENO				
	COM 06 UNIDADES INDIVIDUAIS. LARGO Nº				
	06, 32MM.				
	1012HL BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA		UNIDAD		
27	ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA	300		6,43	1.929,00
	1012 HL PARA ALTA ROTAÇÃO.		E	,	,
	1013HL BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA				
28	ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA	300	UNIDAD	6,43	1.929,00
20	1013 HL PARA ALTA ROTAÇÃO.	300	E	0,45	1.929,00
	1014HL BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA	000	UNIDAD	0.40	4 000 00
29	ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA	300	E	6,43	1.929,00
	1014 HL PARA ALTA ROTAÇÃO.		_		
	1015HL BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA		UNIDAD		
30	ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA	300	E	6,43	1.929,00
	1015 HL PARA ALTA ROTAÇÃO.				
	3118 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA				
	ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE		UNIDAD		
31	ACABAMENTO CHAMA 3118 PARA ALTA	300	E	6,43	1.929,00
	ROTAÇÃO		L .		
	703C BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA		1100000		
32	ODONTOLÓGICA CARBIDE CÔNICA	300	UNIDAD	20,98	6.294,00
J_	DENTADA CIRÚRGICA 703 C PARA ALTA		E	_0,00	0.201,00
	ROTAÇÃO				
	BROCA CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, №6,				
	25MM, LIGA DE AÇO, TUNGSTÊNIO,				
33	VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-	300	UNIDAD	20,98	6.294,00
	FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO		E	_0,00	
	E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOLAVÁVEL				
	BROCA CARBIDE, ALTA ROTAÇÃO, Nº8,				
	25MM LIGA DE AÇO, TUNGSTÊNIO,		UNIDAD	00.00	0.55.55
34	VANÁDIO, COM PROTEÇÃO ANTI-	300	E	20,98	6.294,00
	FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO		-		
	E AÇO INOXIDÁVEL, AUTOLAVÁVEL				
	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA		LINIDAD		
35	ODONTOLÓGICA CÔNICA DENTEADA	300	UNIDAD	20,98	6.294,00
	CARBIDE 701 PARA ALTA ROTAÇÃO		E	•	,
	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA				
36	ODONTOLÓGICA CÔNICA DENTEADA	300	UNIDAD	20.00	6 204 00
30		300	E	20,98	6.294,00
	CARBIDE 702 PARA ALTA ROTAÇÃO		LINUDAD		
37	PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO,	300	UNIDAD	6,43	1.929,00
	CÔNICA, TOPO EM CHAMA, № 1112,		E	5, .5	





	PREGAO ELETRONICO S	5KP IN 9/202	1-0// SESA	J/PIVIA	T
	ESTERILIZADA EM BLISTER.				
38	BROCAS ALTA ROTAÇÃO 2135F PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, PONTA COM GRANULAÇÕES FINAS E EXTAS FINAS, UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL A DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, ESTERILIZÁVEIS.	600	UNIDAD E	6,43	3.858,00
39	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ACABAMENTO CHAMA 3118F PARA ALTA ROTAÇÃO.	600	UNIDAD E	6,43	3.858,00
40	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ACABAMENTO CHAMA 3168F PARA ALTA ROTAÇÃO.	600	UNIDAD E	6,43	3.858,00
41	PONTÁ DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, SÉRIE DOURADA, Nº 3195 F, ESTERILIZADA EM BLISTER	600	UNIDAD E	6,43	3.858,00
42	BROCA GATES-GLIDDEN Nº 01 (0,50MM EM SUA PONTA ATIVA), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO, 32MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	150	CAIXA	154,74	23.211,00
43	BROCA GATES-GLIDDEN Nº 02 (0,70MM EM SUA PONTA ATIVA), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO, 32MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES.	150	CAIXA	154,74	23.211,00
44	BROCA GATES-GLIDDEN Nº 03 (0,90MM EM SUA PONTA ATIVA), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO, 32MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES.	150	CAIXA	154,74	23.211,00
45	BROCA GATES-GLIDDEN Nº 04 (1,10MM EM SUA PONTA ATIVA), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO, 32MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES.	150	CAIXA	154,74	23.211,00
46	BROCA GATES-GLIDDEN Nº 05 (1,10MM EM SUA PONTA ATIVA), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO, 32MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES.	150	CAIXA	154,74	23.211,00
47	BROCA GATES-GLIDDEN Nº 06 (1,10MM EM SUA PONTA ATIVA), FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197 COM 13% DE CROMO, 32MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM 06 UNIDADES.	150	CAIXA	154,74	23.211,00
48	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011 PARA ALTA ROTAÇÃO.	600	UNIDAD E	6,43	3.858,00
49	BROCA DE AÇO PARA ĈLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 PARA ALTA ROTAÇÃO	600	UNIDAD E	6,43	3.858,00
50	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 PARA ALTA ROTAÇÃO.	600	UNIDAD E	6,43	3.858,00





	PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA						
51	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 PARA ALTA ROTAÇÃO.	600	UNIDAD E	6,43	3.858,00		
52	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 PARA ALTA ROTAÇÃO.	600	UNIDAD E	6,43	3.858,00		
53	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 PARA ALTA ROTAÇÃO.	600	UNIDAD E	6,43	3.858,00		
54	BROCA DE AÇO PARA ĆLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1018 PARA ALTA ROTAÇÃO.	600	UNIDAD E	6,43	3.858,00		
55	BROCA DE AÇO PARA ĆLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1018L PARA ALTA ROTAÇÃO.	600	UNIDAD E	6,43	3.858,00		
56	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 HL PARA ALTA ROTAÇÃO.	300	UNIDAD E	6,43	1.929,00		
57	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HL PARA ALTA ROTAÇÃO.	300	UNIDAD E	6,43	1.929,00		
58	ENDO-Z BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA ENDO Z PARA ALTA ROTAÇÃO	250	UNIDAD E	32,25	8.062,50		
59	CA ½ BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE ESFÉRICA № 1/2 P/ BAIXA ROTAÇÃO.	300	UNIDAD E	20,98	6.294,00		
60	CA 01 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE ESFÉRICA № 01 P/ BAIXA ROTAÇÃO.	300	UNIDAD E	20,98	6.294,00		
61	CA 02 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE ESFÉRICA № 02 P/ BAIXA ROTAÇÃO.	300	UNIDAD E	20,98	6.294,00		
62	CA 04 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE ESFÉRICA № 04 P/ BAIXA ROTAÇÃO.	300	UNIDAD E	20,98	6.294,00		
63	CA 05 BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE ESFÉRICA № 05 P/ BAIXA ROTAÇÃO.	300	UNIDAD E	20,98	6.294,00		
64	ESPIRAIS DE LENTULO Nº 1, 2, 3 E 4 / 25 MM CAIXA COM 4 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL	150	CAIXA	161,90	24.285,00		
65	COMPACTADORES MC SPADDEN Nº 40 PRETO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM LÂMINA ATIVA EM FORMATO DE CONES INVERTIDOS SUPERPOSTOS. INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR. TERMOPLASTIFICA A GUTAPERCHA. COM 25MM. TAMANHO: 40	100	UNIDAD E	129,27	12.927,00		
66	COMPACTADORES MC SPADDEN Nº 45 BRANCO EM AÇO INOXIDÁVEL. COM LÂMINA ATIVA EM FORMATO DE CONES INVERTIDOS SUPERPOSTOS. INSTRUMENTO ACIONADO A MOTOR. TERMOPLASTIFICA A GUTAPERCHA. COM 25MM. TAMANHO: 45.	100	UNIDAD E	129,77	12.927,00		
67	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO AR CILÍNDRICO, TOPO ARREDONDADO, № 3145	300	UNIDAD E	6,43	1.929,00		
68	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO № 3018	300	UNIDAD E	6,43	1.929,00		
69	BROCA LARGO EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1,4197 COM 13% DE CROMO NO NÚMERO 1 COM DIÂMETRO DE 0,70MM NO COMPRIMENTO DE 32MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA EM POLIESTIRENO	150	CAIXA	137,50	20.625,00		





	PREGAU ELETRUNICO S	DIXE IN 9/2021	-UII OLOA	O/F IVIA	T
	COM 06 UNIDADES INDIVIDUAIS. LARGO Nº				
	01, 32MM				
	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA				
70	ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CÔNICA	000	UNIDAD	0.40	4 000 00
70	TOPO EM CHAMA 3195 PARA ALTA	300	E	6,43	1.929,00
	ROTAÇÃO.		_		
	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA				
	ODONTOLÓGICA		UNIDAD		
71	DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA	300	E	6,43	1.929,00
	3203 PARA ALTA ROTAÇÃO.				
	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA				
72	ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CÔNICA	300	UNIDAD	6,43	1.929,00
12	TOPO ARREDONDADO 2135 PARA ALTA	300	E	0,40	1.323,00
	ROTAÇÃO				
	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA				
73	ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 3083 PARA	300	UNIDAD	6,43	1.929,00
	ALTA ROTAÇÃO COM PONTA INATIVA.		E	2,12	
	CAMPO CIRÚRGICO, FRONHA, P/ MESA,				
74	SMS, CERCA DE 65 G/M2, CERCA DE 50 X	3.000	UNIDAD	81,66	244.980,00
74		3.000	E	01,00	244.900,00
	50 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EM.		 		
	PONTAS PARA IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA				
75	27 G ADAPTÁVEL EM SERINGA	100	CAIXA	362,47	36.247,00
, ,	DESCARTÁVEL/COMPRIMENTO 1,0	100	0/11/01	002,17	00.217,00
	POLEGADAS/ CAIXA COM 05 UNIDADES.				
	KIT DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE				
	CÁLCIO, RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL,				
	PRESA RÁPIDA PARA CAPEAMENTO				
	PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR, DE				
	FÁCIL MANIPULAÇÃO E COLORAÇÃO				
	SEMELHANTE À				
	DENTINA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM				
	TUBO DE PASTA BASE COM 13 G E TUBO				
76	DE PASTA CATALIZADORA COM 11 G. /			88,60	26.580,00
	COMPOSIÇÃO: 1-BASE:ESTER GLICOL-	300	KIT	00,00	20.000,00
	SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO,				
	TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO				
	E CORANTES MINERAIS. 2-CATALIZADOR:				
	ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO				
	DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE				
	TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E				
	CORANTES MINERAIS. FORMULA				
	AVANÇADA II.				
	KIT DE CIMENTO RESTAURADOR				
	INTERMEDIÁRIO REFORÇADO POR				
1	POLÍMEROS, IRM, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE				
1					
1	ZINCO/ EUGENOL, APRESENTAÇÃO:				
77	PÓ/LÍQUIDO PARA CURATIVOS			337,88	101.364,00
''	PROVISÓRIOS/	300	KIT	20.,00	1 2 7.00 1,00
	FORRAMENTO DE CAVIDADES, TIPO	000			
	CIMENTO (POTE COM 38 G DE PÓ, FRASCO				
	COM 15 ML DE LÍQUIDO). REFERÊNCIA				
	SIMILAR OU SUPERIOR I.R.M.DENTSPLY.				
	KIT DE CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE				
	DE RESINA EPÓXI; SERINGA DE CORPO				
	DUPLO FACILITANDO A MISTURA E				
	MANIPULAÇÃO COM 16GR; EXCEPCIONAL				
78	VISCOSIDADE PENETRANDO E SELANDO	100	KIT	551,61	55.161,00
1	CANAIS LATERAIS; BAIXA CONTRAÇÃO				
1					
	DE PRESA, EVITANDO ESPAÇO ENTRE O				
	CIMENTO E A PAREDE DO CANAL;				
	KIT DE CIMENTO PROVISÓRIO SEM				
	EUGENOL, AUTOPOLIMERIZAVEL E QUE				
79	NÃO INIBE A POLIMERIZAÇÃO DE	250	KIT	157,99	39.497,50
	CIMENTOS RESINOSOS PÉRMANENTES				
	OU AMOLECE AS RESTAURAÇÕES				
	<u> </u>		1		l





PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-077 SESAU/PMA						
	ACRÍLICAS PROVISÓRIAS. EMBALAGEM: KIT TUBOS CONTÉM 1TUBO (50G) PASTA BASE, 1 TUBO (15G) PASTA CATALISADORA E 1 BLOCO PARA MISTURAS					
80	CLOREXIDINA 2%. SOLUÇÃO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO PARA APLICAÇÃO EM CAVIDADES DENTÁRIAS. COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, SURFACTANTE VOLÁTIL E ÁGUA BI DEIONIZADA.	1000	CAIXA	56,48	56.480,00	
81	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA EM CAVIDADES E SELAMENTO TEMPORÁRIO, SEM EUGENOL. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, ACETATO DE POLIVINILA, MENTOL, DIBUTILFTALATO.	840	UNIDAD E	106,35	89.334,00	
82	GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSAS CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM, QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM, QUANDO ABERTA. ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARAEVITAR O DESFIAMENTO PACOTE COM 500 UNIDADES.	700	PACOTE	138,79	97.153,00	
83	CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 35%, AUTOLIMITANTE, COM PROFUNDIDADE MÉDIA DE 1,9 MM (MICRONS) APÓS 15 SEGUNDOS COM 01 UNIDADE.	60	UNIDAD E	142,34	8.540,40	
84	CONE GUTA PERCHA 1º SÉRIE Nº 15-40 CAIXA COM 120 UNIDADES	50	CAIXA	61,71	3.085,50	
85	CONE GUTA PERCHA 2ª SÉRIE Nº 45-80 CAIXA COM 120 UNIDADES	50	CAIXA	61,71	3.085,50	
86	CONES DE GUTA PERCHA CALIBRADOS, 3ª SÉRIE, PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE .02, COM 28MM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL NO CALIBRE NÚMERO 90, 100, 110, 120, 130, 140, SORTIDO, CAIXA COM 120 PONTAS.	50	CAIXA	61,71	3.085,50	
87	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO TAMANHO FM 28 FM (CX C/ 120 PONTAS), PARA ENDODONTIA	50	CAIXA	61,71	3.085,00	
88	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO TAMANHO MF 28 MM (CX C/ 120 PONTAS), PARA ENDODONTIA	50	CAIXA	61,71	3.085,50	
89	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO TAMANHO M 28 MM (CX C/ 120 PONTAS), PARA ENDODONTIA	50	CAIXA	61,71	3.085,00	
90	CONES/ PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE 02, À BASE DE PAPEL FILTRO, NO CALIBRE Nº 15 – 40 (1ª SÉRIE) (CX C/ 120 PONTAS 28 MM).	50	CAIXA	63,65	3.182,50	
91	CONES/ PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE 02, À BASE DE PAPEL	50	CAIXA	63,65	3.182,50	





PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA						
	FILTRO, NO CALIBRE Nº 45 – 80 (2ª SÉRIE) (CX C/ 120 PONTAS 28 MM).					
92	CONES/ PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE .02, À BASE DE PAPEL FILTRO, NO CALIBRE Nº 90 – 140 (3ª SÉRIE) (CX C/ 120 PONTAS 28 MM).	20	CAIXA	63,65	1.273,00	
93	CUNHAS ODONTOLÓGICAS INTERDENTAIS DE MADEIRA SORTIDAS COLORIDA P/TRAVAMENTO DAS MATRIZES (CX C/ 100 UNID). REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR TDV 4959.	30	CAIXA	68,75	2.062,50	
94	CURSOR DE SILICONE PARA LIMA ENDODÔNTICA PACOTE COM 100 UNIDADES	40	PACOTE	46,16	1.846,40	
95	DESSENSIBILIZANTE SOLUÇÃO VISCOSA FRASCO COM 10 GRAMAS UNIDADE.	70	UNIDAD E	54,84	3.838,80	
96	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DENTAL COM BASE DE SILICONE DE GRANULAÇÃO GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRAFINA PARA BAIXA ROTAÇÃO COM MANDRIL (50 DISCO POR KIT)	150	KIT	246,27	36.940,50	
97	DISCOS DE FELTRO PARA POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES E ESMALTE DENTAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 DISCOS DE 12 MM E 1 MANDRIL DE ENCAIXE RÁPIDO. REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR FGM.	150	CAIXA	90,70	13.605,00	
98	DISSECTOR RETO 3 MM UNIDADE	10	UNIDAD E	1.988,24	19.882,40	
99	ENDO PTC UNIDADE	70	UNIDAD E	45,16	3.161,20	
100	GÁS REFRIGERANTE PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, 200 ML, COMPOSIÇÃO BUTANO E PROPANO UNIDADE.	140	UNIDAD E	136,53	19.114,20	
101	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO EM METAL COM CERDAS EM NYLON DE 0,18 MM, EXTREMIDADE PLANA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA UNIDADE.	4000	UNIDAD E	3,20	12.800,00	
102	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO COM PONTA ROMBA EM AÇO INOX, DIN 1,4310 (AISI 302) COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL NO COMPRIMENTO DE 21MM NO TAMANHO B (SISTEMA ABCD), CX C/ 04 UNID.	50	CAIXA	393,61	19.680,50	
103	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO COM PONTA ROMBA EM AÇO INOX, DIN 1,4310 (AISI 302) COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL NO COMPRIMENTO DE 25MM NO TAMANHO B (SISTEMA ABCD), CX C/ 04 UNID.	50	CAIXA	393,61	19.680,50	
104	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO COM PONTA ROMBA EM AÇO INOX, DIN 1,4310 (AISI 302) COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL NO COMPRIMENTO DE 31MM NO TAMANHO B (SISTEMA ABCD), CX C/ 04 UNID.	50	CAIXA	393,75	19.687,50	
105	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO	70	CAIXA	104,58	7.320,60	





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12650/2021 SESAU/PMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-077 SESAU/PMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA						
	ORGANISMO, USO DIÁRIO, GRANDE					
	PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE.					
	CAIXA COM 10 UNIDADES					
106	EUCALIPTOL, LÍQUIDO SOLVENTE DE GUTA	30	UNIDAD	25,50	765,00	
100	PERCHA (FR 10 ML) UNIDADE.	30	E	20,00	7 00,00	
	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM					
107	PASTILHAS PARA AÇÕES EDUCATIVAS.	100	CAIXA	17,72	1.772,00	
107	CAIXA COM 60 PASTILHAS. REFERÊNCIA	100	0,4,70,4	17,12	1.772,00	
	SIMILAR BIODINAMICA.					
	FILME DE ALTA VELOCIDADE E					
	SENSIBILIDADE PARA RADIOGRAFIA					
	DENTAL PERIAPICAL ADULTO NO					
108	FORMATO DE 30,5 X 40,5 MM VELOCIDADE	150	CAIXA	411,53	61.729,50	
	"E". VALIDADE DE 2 ANOS APÓS				·	
	FABRICAÇÃO. (CX C/ 150 PELÍCULAS). REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR EKTA					
	SPEED KODAK					
	FILME PARA RADIOGRAFIA DENTAL					
	PERIAPICAL INFANTIL NO FORMATO DE,					
109	NO MÍNIMO, 20X30 MM (CAIXA C/ 100	20	CAIXA	542,25	10.845,00	
	PELÍCULAS).					
	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA 3.0,					
440	(AGULHA AT - 17 MM 1/2 CORPO	4500	0.415/4	4.50	0.700.00	
110	TRIANGULAR) CAIXA COM 24 ENVELOPES,	1500	CAIXA	4,52	6.780,00	
	ESTÉRIL.					
	FIO DENTAL EM ROLO DE NO MÍNIMO 100					
111	METROS DE COMPRIMENTO EM	3000	UNIDAD	5,16	15.480,00	
111	EMBALAGEM PLÁSTICA COM LÂMINA	3000	E	5,10	13.400,00	
	CORTADORA UNIDADE.					
112	FITA ADESIVA BRANCA 19 X 50 PARA	600	UNIDAD	12,27	7.362,00	
	AUTOCLAVE UNIDADE		E	,	7.002,00	
	FLÚOR/ GEL ACIDULADO DE FLUORETO DE		LINUDAD			
113	SÓDIO, CONCENTRAÇÃO A 1,23% DE ALTA	900	900 UNIDAD	900 1 1953	19,53	17.577,00
	VISCOSIDADE NOSABOR TUTI-FRUTI. (FR		E	,	·	
	C/ 200 ML) UNIDADE. FORMOCRESOL (ODONTOLÓGICO)		UNIDAD			
114	FRASCO COM 10 ML UNIDADE.	150	E	16,78	2.517,00	
	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA (FR COM 10 G)		UNIDAD			
115	UNIDADE.	300	E	12,59	3.777,00	
	HIPOCLORITO DE SÓDIO. GERMICIDA E		_			
440	VIRUSCIDA COM 1% DE CLORO ATIVO, (FR	050	UNIDAD	45.00	5 507 00	
116	C/ 1 LITRO). SOLUÇÃO DE MILTON	350	E	15,82	5.537,00	
	UNIDADE.					
	KIT DE CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E					
	EUGENOL REFORÇADO - ALTA					
117	RESISTÊNCIA À CÓMPRESSÃO E	150	KIT	112,22	16.833,00	
1	DURABILIDADE. EMBALAGEM COM 38G DE	100		,	10.000,00	
	PÓ + 15ML DE LÍQUIDO. INTERIM /					
	BIODINAMICA. IODOFÓRMIO (FRASCO COM 10G).					
110	REFERÊNCIA SIMILAR	60	UNIDAD	62.26	2 705 60	
118	BIODINÂMICA UNIDADE.	00	E	63,26	3.795,60	
	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA					
	RESTAURAÇÃO COM TRIPLA PRESA: AUTO,					
	FOTO EREAÇÃO REDOX E LIBERAÇÃO DE					
	FLÚOR. KIT COM 5 G DE PÓ NA COR A3; 1					
119	FRASCO DE LÍQUIDO COM	750	KIT	614,81	461.107,50	
	2,5ML; 1 FRASCO DE PRIMER COM 2 ML; 1					
	FRASCO DE GLAZER COM 2 ML, COLHER					
	DOSADORA DE PÓ E BLOCO DE					
	ESPATULAÇÃO.					
	KIT DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO					
120	DE ATIVAÇÃO QUÍMICA, COR A3, PARA	750	KIT	121,04	90.780,00	
	RESTAURAÇÃO, 1 FRASCO DE CIMENTO			•	,	
	EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO					





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	PREGÃO ELETRÔNICO S	SKP N° 9/202	21-077 SESAL	J/PIVIA	
	COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.				
121	LÂMINA DE BISTURÍ DESCARTÁVEL № 15 (CAIXA COM 100 UNIDADES).	200	CAIXA	116,20	23.240,00
122	LÂMINA DE BISTURÍ DESCARTÁVEL № 15 (CAIXA COM 100 UNIDADES).	150	CAIXA	116,20	17.430,00
123	DIQUE DE BORRACHA (LÁTEX) PARA ENDODONTIA RECORTADO, NA COR AZUL TENSÃO MÉDIA. CAIXA COM 52 UNIDADES.	100	CAIXA	57,13	5.713,00
124	LIMA TIPO KERR № 06 /25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	60	CAIXA	118,29	7.097,40
125	LIMA TIPO KERR Nº 06 /31 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	60	CAIXA	118,29	7.097,40
126	LIMA TIPO KERR Nº 08 /25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	60	CAIXA	118,29	7.097,40
127	LIMA TIPO KERR Nº 08 /31 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	60	CAIXA	118,29	7.097,40
128	LIMA TIPO KERR № 10 /25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	60	CAIXA	118,29	7.097,40
129	LIMA TIPO KERR № 10 /31 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS 10DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	60	CAIXA	118,29	7.097,40
130	LIMA HEDSTRÖEM № 15 /21 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADES.	30	CAIXA	118,29	3.548,70
131	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR 1ª SÉRIE -21MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA	118,29	7.097,40
132	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR – 1ª SÉRIE -25MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA	118,29	7.097,40
133	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR – 1ª SÉRIE -31MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA	118,29	7.097,40
134	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR – 2ª SÉRIE -21MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA	118,29	7.097,40
135	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR – 2ª SÉRIE -25MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA	118,29	7.097,40
136	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR – 2ª SÉRIE -31MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA	118,29	7.097,40
137	LIMA ENDODÔNTICA - TIPO KERR - 3ª SÉRIE - 21MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA	118,29	7.097,40
	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR – 3ª	60	CAIXA	118,29	7.097,40





	PREGÃO ELETRÔNICO S	SRP Nº 9/2021	1-077 SESAI	J/PMA	
	SÉRIE –25MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)				
139	LIMA ENDODÔNTICA - TIPO KERR - 3ª SÉRIE - 31MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA	118,29	7.097,40
140	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR Nº 15 - 31MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA	118,29	7.097,40
141	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR № 20 - 31MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA	118,29	7.097,40
142	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR № 25 - 31MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA	118,29	7.097,40
143	LIMA ENDODÔNTICA- MALLEIFER – 1ª SÉRIE -25MM – FLEXFILE CAIXA COM 06 UNIDADES.	60	CAIXA	118,29	7.097,40
144	LIMA ENDODÔNTICA- MALLEIFER – 1ª SÉRIE -21MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA	118,29	7.097,40
145	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR N°10 21MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	120	CAIXA	118,29	14.194,80
146	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR N°15 21MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	120	CAIXA	118,29	14.194,80
147	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR N°20 21MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA	118,29	7.097,40
148	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR N°25 21MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA	118,29	7.097,40
149	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR N°10 25MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA	118,29	7.097,40
150	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR N°15 25MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA	118,29	7.097,40
151	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR N°20 25MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA	118,29	7.097,40
152	LIMA ENDODÔNTICA- TIPO KERR N°25 25MM BLISTER CAIXA COM 6 UNIDADES (INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL)	60	CAIXA	118,29	7.097,40
153	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, COM FILTRO MELTBLOWN PP60G, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA (CX COM 50 UNID).	3.500	CAIXA	37,44	131.040,00
154	MOLDEIRA DESCARTÁVEL G PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PACOTE	138,14	13.814,00
155	MOLDEIRA DESCARTÁVEL M PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PACOTE	138,14	13.814,00
156	MOLDEIRA DESCARTÁVEL P PACOTE COM 100 UNIDADES	300	PACOTE	138,14	41.442,00
157	KIT DE CIMENTO ENDODÔNTICO REPARADOR MTA 1G (SETE DOSES), (AGREGADO DE TRIÓXIDO MINERAL) BRANCO, TEMPO DE PRESA DE 15 MINUTOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 1G DE MTA, 3 ML DE ÁGUA DESTILADA, 1 DOSADOR DE PÓ.	70	KIT	399,85	27.989,50





	PREGAU ELETRONICO S	3KF IN 9/2021	-UII OLOM	U/F IVIA	
158	ÖLEO LUBRIFICANTE MINERAL SPRAY DE BAIXA VISCOSIDADE E ALTA PUREZA PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML – 140G, E APLICADOR ADAPTÁVEL AO SISTEMA BORDEN E ENCAIXE DE ENGATE DO MICROMOTOR COM O CONTRA- ÂNGULO E PEÇA RETA UNIDADE.	200	UNIDAD E	90,05	18.010,00
159	PAPEL CARBONADO PARA ARTICULAÇÃO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	600	EMBALA GEM	6,94	4.164,00
160	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X5X40 ROLO	100	ROLO	98,12	9.812,00
161	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X52 ROLO	100	ROLO	177,52	17.752,00
162	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO UNIDADES	100	UNIDAD E	20,98	2.098,00
163	PASTA P/ POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA UNIDADE COM 2 GRAMAS.	200	UNIDAD E	77,79	15.558,00
164	PASTA PROFILÁTICA UNIDADE COM 50 GRAMAS	750	UNIDAD E	17,91	13.432,50
165	PEDRA POMES PARA PROFILAXIA UNIDADE 100G	300	UNIDAD E	14,20	4.260,00
166	PLACA DE VIDRO 10ML DESPOLIDA UNIDADE 10MM	60	UNIDAD E	44,87	2.692,20
167	EUGENOL UNIDADE COM 20ML	300	UNIDAD E	27,76	8.328,00
168	OXIDO DE ZINCO UNIDADE COM 50 GRAMAS	300	UNIDAD E	30,02	9.006,00
169	POTE DAPPEN DE NYLON AUTOCLAVÁVEL COLORIDO UNIDADE	60	UNIDAD E	6,94	416,40
170	POTE DAPPEN DE VIDRO UNIDADE	60	UNIDAD E	12,43	745,80
171	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. CONTÉM APROXIMADAMENTE 78% DE CARGA POR PESO (61% DE CARGA POR VOLUME). CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 2,7% COM RISCO MÍNIMO DE MICRO-INFILTRAÇÕES E TENSÃO MARGINAL. INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A1 UNIDADE	300	UNIDAD E	204,60	61.380,00
172	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. CONTÉM APROXIMADAMENTE 78% DE CARGA POR PESO (61% DE CARGA POR VOLUME). CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 2,7% COM RISCO MÍNIMO DE MICRO-INFILTRAÇÕES E TENSÃO MARGINAL. INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A2 UNIDADE	600	UNIDAD E	204,60	122.760,00
173	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. CONTÉM APROXIMADAMENTE 78% DE CARGA POR PESO (61% DE CARGA POR VOLUME). CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 2,7% COM RISCO MÍNIMO DE MICRO-INFILTRAÇÕES E TENSÃO MARGINAL. INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A3 UNIDADE	700	UNIDAD E	204,60	143.220,00
174	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. CONTÉM APROXIMADAMENTE 78% DE CARGA POR PESO (61% DE CARGA POR VOLUME). CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 2,7% COM RISCO MÍNIMO DE MICRO-INFILTRAÇÕES E TENSÃO MARGINAL. INDICADA PARA	700	UNIDAD E	204,60	143.220,00





	PREGÃO ELETRÔNICO S	SRP Nº 9/2021	-077 SESAI	J/PMA	
	RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A3,5 UNIDADE				
175	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. CONTÉM APROXIMADAMENTE 78% DE CARGA POR PESO (61% DE CARGA POR VOLUME). CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 2,7% COM RISCO MÍNIMO DE MICRO-INFILTRAÇÕES E TENSÃO MARGINAL. INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR A4 UNIDADE	600	UNIDAD E	204,60	122.760,00
176	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. CONTÉM APROXIMADAMENTE 78% DE CARGA POR PESO (61% DE CARGA POR VOLUME). CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 2,7% COM RISCO MÍNIMO DE MICRO-INFILTRAÇÕES E TENSÃO MARGINAL. INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR B1 UNIDADE	300	UNIDAD E	204,60	61.380,00
177	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. CONTÉM APROXIMADAMENTE 78% DE CARGA POR PESO (61% DE CARGA POR VOLUME). CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DÉ 2,7% COM RISCO MÍNIMO DE MICRO-INFILTRAÇÕES E TENSÃO MARGINAL. INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR C4 UNIDADE	300	UNIDAD E	204,60	61.380,00
178	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. CONTÉM APROXIMADAMENTE 78% DE CARGA POR PESO (61% DE CARGA POR VOLUME). CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 2,7% COM RISCO MÍNIMO DE MICRO-INFILTRAÇÕES E TENSÃO MARGINAL. INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR B3 UNIDADE	300	UNIDAD E	204,60	61.380,00
179	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. CONTÉM APROXIMADAMENTE 78% DE CARGA POR PESO (61% DE CARGA POR VOLUME). CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 2,7% COM RISCO MÍNIMO DE MICRO-INFILTRAÇÕES E TENSÃO MARGINAL. INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR C1 UNIDADE	300	UNIDAD E	204,60	61.380,00
180	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA. CONTÉM APROXIMADAMENTE 78% DE CARGA POR PESO (61% DE CARGA POR VOLUME). CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 2,7% COM RISCO MÍNIMO DE MICRO-INFILTRAÇÕES E TENSÃO MARGINAL. INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR C2 UNIDADE	300	UNIDAD E	204,60	61.380,00
181	RESINA COMPOSTA NANO HÍBRIDA. CONTÉM APROXIMADAMENTE 78% DE CARGA POR PESO (61% DE CARGA POR VOLUME). CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DE 2,7% COM RISCO MÍNIMO DE MICRO INFILTRAÇÕES E TENSÃO MARGINAL. INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR C3 UNIDADE	300	UNIDAD E	204,60	61.380,00





	PREGÃO ELETRÔNICO S	SRP Nº 9/2021	1-077 SESAL	J/PIMA	
	RESINA COMPOSTA NANO HÍBRIDA. CONTÉM APROXIMADAMENTE 78% DE CARGA POR PESO (61% DE CARGA POR VOLUME). CONTRAÇÃO DE		UNIDAD		
182	POLIMERIZAÇÃO DÉ 2,7% COM RISCO MÍNIMO DE MICRO INFILTRAÇÕES E TENSÃO MARGINAL. INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR D2 UNIDADE	300	E	204,60	61.380,00
183	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL DE CICATRÍCULAS, FÓSSULAS E FISSURAS (KIT COM ESTOJO 5ML SELANTE, ÁCIDO 10ML)	300	KIT	46,16	13.848,00
184	SUBSTANCIA CARIOSTÁTICA 12% BASE FLUORADA UNIDADE COM 10 ML	100	UNIDAD E	77,30	7.730,00
185	CURATIVO ALVEOLAR COM AÇÃO CICATRIZANTE 10 GRAMAS UNIDADE	120	UNIDAD E	96,73	11.607,60
186	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PVC ATÓXICO. 20 UNIDADES DE SUGADOR, 20 PONTEIRAS DE 3MM, (CAIXA COM 20 UNIDADES). REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR INDUSBELLO.	1800	CAIXA	88,44	159.192,00
187	TAÇA DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA POLIMENTO DENTAL, COM PROTETOR DE CONTRA-ÂNGULO UNIDADE.	1000	UNIDAD E	3,20	3.200,00
188	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS. 5X0,5MM, COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO UNIDADE.	300	UNIDAD E	21,62	6.486,00
189	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS. 5X0,7MM, COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	300	CAIXA	21,62	6.486,00
190	KIT DE SISTEMAS DE MATRIZES ADAPTÁVEIS – ESPECIFICAÇÃO: CABO REGULADOR QUE ABRE E FECHA, ACOPLANDO ADAPTADORES DE MATRIZES E PERMITINDO A REGULAGEM DE TAMANHO, FACILITANDO A COLOCAÇÃO NO ELEMENTO A SER RESTAURADO. DEVE PERMITIR A RESTAURAÇÃO DA FACE MESIAL E DISTAL COM UMA SÓ MATRIZ	60	КІТ	368,44	22.106,40
191	RESINA FLOW: CONSISTÊNCIA: FLUIDA. NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO SEMELHANTE ÀS RESINAS COMPOSTAS. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. COR A1 UNIDADE	600	UNIDAD E	59,87	35.922,00
192	RESINA FLOW: CONSISTÊNCIA: FLUIDA. NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO SEMELHANTE ÀS RESINAS COMPOSTAS. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. COR A2 UNIDADE	600	UNIDAD E	59,87	35.922,00
193	RESINA FLOW: CONSISTÊNCIA: FLUIDA. NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO SEMELHANTE ÀS RESINAS COMPOSTAS. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA. COR A3 UNIDADE	700	UNIDAD E	59,87	41.909,00
194	SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B.	100	UNIDAD E	74,21	7.421,00





PREGAO ELETRONICO SRP Nº 9/2021-077 SESAU/PMA					
	REFERÊNCIA SIMILAR OTOSPORIM.				
	UNIDADE COM 10 ML				
195	SOLUÇÃO RADIOGRÁFICA REVELADORA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS LEITOSOS DE FORMATO CILÍNDRICO, TAMPA VERMELHA ROSQUEÁVEL COM 475 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (85-90%, SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL (1-5%), HIDROQUINONA (1-5%). LIQUIDO REVELADOR PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA DENTAL UNIDADE.	50	UNIDAD E	61,00	3.050,00
196	SOLUÇÃO RADIOGRÁFICA FIXADORA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCOS PLÁSTICOS LEITOSOS DE FORMATO CILÍNDRICO, TAMPA AZUL ROSQUEÁVEL COM 475 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (85- 85%), TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%), TIOCIANATO DE AMÔNIO (5-10%). LIQUIDO FIXADOR PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA DENTAL UNIDADE.	50	UNIDAD E	61,00	3.050,00
197	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS. 4 MM X 130 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. CAIXA COM 12 UNIDADES. REFERÊNCIA SIMILAR ADACO	200	CAIXA	21,62	4.324,00
198	TIRAS DE POLIÉSTER, USO ODONTOLÓGICO, PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA OU SILICATO. (CX C/ 50 TIRAS 100X10X0, 08).	200	CAIXA	9,36	1.872,00
199	VASELINA SÓLIDA UNIDADE DE 30 GRAMAS	70	UNIDAD E	17,11	1.197,70
TOTAL 6.330.065,40				.065,40	









ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ______ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 12650/2021 SESAU Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-077 SESAU/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

UASG: 927248

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão

Eletrônico SRP nº 9/2021-077 SESAU.

No dia, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeu através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, CNPJ: 11.941.767/0001-/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.948.192/0001-89, situada à Tv. Sn-21, n° 18 Cidade Nova VI – Bairro: Coqueiro, Ananindeua – PA, CEP: 67.143-810, representada pela S DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, e de outro lado a empre	-31 8 - Sra.
, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º, r	
termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e d	
Decretos nº 10.024/2019 e nº 229, de 14 de julho de 2021, e demais normas legais aplicáveis,	em
face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-077 SESA RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edi sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e su alterações, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições seguir:	a(s) ital, uas

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo odontológico para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua-PA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-077 SESAU, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	TADO: XXXXXXXXX ÇO/E-MAIL/TELEFONE					
Item	Descrição/ Especificações	Unidade	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

	Quantidade	
--	------------	--





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 ŚESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

Item	Descrição do Item	Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	Valor Unitário R\$

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

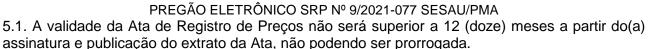
- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
- 4.2.1. comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;
- 4.2.2. encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.
- 4.2.3. encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.
- 4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.
- 4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos do(s) item(ns) do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetivará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.
- 4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.
- 4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PREFEITURA MUNICIPAL





6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. Os precos registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos precos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Orgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.
- 6.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.7. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens 6.5.1 e 6.5.2 acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de precos poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.CONDIÇÕES GERAIS

Rubrica





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 ŚESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 16, §1º do Decreto nº 229/2021.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA,	de	de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE C.N.P.J. nº 11.941.767/0001-31 ÓRGÃO GERENCIADOR

> DETENTOR/FORNECEDOR C.N.P.J. nº

TESTEMUNHAS:	
1	
CPF Nº	
2	
CPF Nº	





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

ANEXO IV

MINUTA

CONTRATO Nº ____/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ANANINDEUA/F.M.S E DE OUTRO A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº. 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, CNPJ: 11.941.767/0001-31/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.948.192/0001-89, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Av. SN 21, Cidade Nova VI, n° 18, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pará, CEP: 67.143-810, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, Dra. Dayane da Silva Lima, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade nº 4461709- PC/PA, inscrita no CPF sob o n°785.213.002-04, residente e domiciliada na Rua dos mundurucus 1932, condomínio Villa Dei Fiori, apartamento 801- Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém-PA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXX, neste ato, representada por (REPRESENTANTE LEGAL), doravante denominada por CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, por meio do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2021-077 ESAU, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 12650/2021 SESAU e em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: O presente contrato decorre de procedimento de **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2021-077 SESAU**, sob a égide da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo Odontológico, por 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e garantir o desenvolvimento de suas ações, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: Este contrato firmado entre a **CONTRATADA** e a administração deverá ser assinado de forma digital, por meio de Certificado de Pessoa Jurídica da **CONTRATANTE**, para prestação de contas junto ao TCM no mural eletrônico, disposto e regulamentado na *Resolução* n° 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, publicada em diário oficial do estado em 03 de julho de 2014.

Parágrafo segundo: As especificações e quantitativos constam no Termo de Referência em Anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total estimado do contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXX, estando incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos materiais e constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

Parágrafo Primeiro: Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e ATESTADA pelo servidor responsável da Contratante, devidamente acompanhada das Certidões do INSS, FGTS, CNDT e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 195 da Constituição Federal 1988.

Parágrafo Segundo: Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

Parágrafo Terceiro: Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado.

Parágrafo Quarto: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a Contratante, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens/materiais, devidamente separado do valor dos outros itens/serviços e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a execução do objeto deste Termo de Referência.

Parágrafo Quinto: Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária.

Parágrafo Sexto: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorre de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Parágrafo Sétimo: O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela Contratada.

Parágrafo Oitavo: No valor a ser pago pelo objeto, compreende todo os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita a Contratante a estas obrigações da Contratada em nenhuma hipótese.

Parágrafo Nono: Fica assegurado a Contratante o direito de deduzir do pagamento devido à Contratada as importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que por ventura tiver dado causa.

Parágrafo Décimo: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão Contratante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Primeiro: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE ANANINDEUA PREFEITURA MUNICIPAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 SESAU/PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

Funcional Programática	Elemento de	Fonte	Valor
i difcional Programatica	despesa	Tonte	Valoi
XXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL PRÉVIA AO TERMO FINAL

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, conforme legislação vigente, podendo ser revisto pela administração por oportunidade e conveniência,

Parágrafo Segundo: Previsão de extinção contratual pela ocorrência de novo procedimento licitatório, uma vez que responde à exigência do art. 2º da Lei nº 8.666/93, bem assim do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro: A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

II – COMPETE À CONTRATADA:

- a) Fornecer todo material de consumo odontológico de acordo com especificações do Termo de referência e Edital.
- b) Efetuar a entrega no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado no Conjunto Guajará, Estrada do Guajará, Rua SN 21, lotes 19 a 30, Bairro: Guajará, CEP: 67.149-810 Ananindeua-PA;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- d) O prazo para a entrega do objeto deste Termo de Referência será em até 05 (cinco) dias a contar da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado conforme especificação da lei n. 8.666/93.
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei n°8.666/93;
- f) Indicar preposto para representa-la durante a execução do Contrato;
- g) Responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- h) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante:
- i) Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei n° 8.078/90
- j) O prazo de garantia dos materiais de uso odontológico, deverá ser de **no mínimo** 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega do material, de acordo com a natureza do produto.

CLÁSULA SEXTA - COMPETE A CONTRATANTE:





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12650/2021 ŠESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-077 SESAU/PMA

- a) Efetuar com pontualidade os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais:
- b) Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- c) A Secretaria Municipal de Saúde designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão do contrato poderá ser:

- I determinada por ato unilateral e escrito da autoridade máxima do Órgão contratante, nos casos enumerados nos itens I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- II amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- III judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SESAU/PMA, por período de 5 (cinco) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade;

Parágrafo Primeiro: Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

Parágrafo Segundo: A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa previa do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias uteis a contar da intimação do ato.

Parágrafo Terceiro: Das penalidades de que tratam as alíneas "a" e "d", cabe recursos ou pedido de representação, conforme o caso.

Parágrafo Quarto: A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Órgão Licitante, mediante justificativa, não recomece a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Quinto: A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

- a) Recusa injustificada da contratada em assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b) Atraso na entrega do objeto da licitação, em relação ao prazo estipulado: 0,33 (zero virgula trinta e três por cento) do valor global do item não entregue, por dia de atraso, limitando a 10% (dez por cento);
- c) Ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global do item adjudicado;

Parágrafo Sexto: A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.





PROCESSO ADMINISTRATIVO № 12650/2021 SESAU/PMA PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 9/2021-077 SESAU/PMA

Parágrafo Sétimo: O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) dos eu valor total.

Parágrafo Oitavo: As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

Parágrafo Nono: O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

Parágrafo Décimo: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Parágrafo Décimo-primeiro: A multa será descontada dos pagamentos, eventualmente devidos pela Administração, com base nos §3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO: O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº XXXX - SESAU, que contém o procedimento de **LICITATÓRIO № 9/2021-000 SESAU.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS: A execução do presente contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A CONTRATANTE designará Servidor para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua/PA, xx de xxxxxx de 2021.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA DAYANE DA SILVA LIMA CONTRATANTE

> XXXXXXXXX CONTRATADA

IESTEMUNHAS:				
1				
EDITAL	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2021-077 SESAU/PMA			





CPF/MF nº	
2	
CPF/MF nº	